



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº147/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

3 de outubro de 2025

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) / VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL (PAP) EM MEDICINA VETERINÁRIA

A Comissão Eleitoral do Programa de Aprimoramento Profissional (PAP) em Medicina Veterinária – CEPAPMV/2025, torna público o presente edital referente ao Processo Eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

1. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

1.1. Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, às vagas de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, os(as) docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Ser servidor(a) docente efetivo(a) do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
- II - Ser docente vinculado(a) ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária;
- III - Estar em regime de trabalho de 40 horas, com dedicação exclusiva.

1.2. As chapas deverão ser formadas para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), com mandato de dois (2) anos, sendo permitida uma única recondução, desde que por meio de novo processo eleitoral.

1.2.1. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será considerada automaticamente eleita, sendo dispensada a continuidade do processo eleitoral.

1.2.2. Na ausência de chapas inscritas, caberá ao Diretor-Geral do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho indicar um(a) Coordenador(a) e um(a) Vice-Coordenador(a) pró-tempore, pelo período máximo de dois (2) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os(as) docentes interessados(as) em concorrer aos cargos deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e enviá-la à Comissão Eleitoral do PAP, representada pelos docentes Prof. Dr.

André Luís Corrêa (andre.correa@muz.ifsuldeminas.edu.br) e Profa. Dra. Georgia Modé Magalhães (georgia.magalhaes@muz.ifsuldeminas.edu.br), até às 13h do dia 08 de outubro de 2025.

2.2. As inscrições serão analisadas pela CEPAPMV/2025, podendo ser deferidas ou indeferidas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no item 1.1 deste edital. As inscrições homologadas serão divulgadas no site institucional do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme cronograma descrito no item 8.

2.3. Ao se inscrever para os cargos de Coordenação e Vice-Coordenação, o(a) candidato(a) declara estar ciente da Resolução nº 215/2022, de 28 de junho de 2022.

3. DO MANDATO

3.1. O mandato do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) será de dois (2) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral.

3.2. Em caso de vacância do cargo de Coordenador(a), o(a) Vice-Coordenador(a) assumirá automaticamente a função. Se a vacância ocorrer em ambos os cargos, o Colegiado do Curso deverá indicar membros para cumprimento do mandato restante ou convocar nova eleição.

4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a voto neste processo eleitoral:

I. Todos(as) os(as) docentes que ministram ou ministraram aulas no curso nos dois últimos semestres e que estejam em efetivo exercício no campus. Esse grupo terá peso de 50% na apuração dos votos.

II. Todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) nas unidades curriculares do curso. Esse grupo também terá peso de 50%.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. A eleição ocorrerá na quarta-feira, dia 10 de outubro de 2025, das 07h às 17h, por meio de formulário on-line, cujo link será enviado por e-mail até às 17h do dia 09 de outubro a todos(as) os(as) docentes e discentes aptos(as) a votar.

5.2. A página de votação apresentará os nomes das chapas candidatas (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)), em ordem alfabética, além da opção de voto nulo.

5.3. Cada eleitor(a), docente ou discente, poderá votar uma única vez.

5.4. O voto será registrado mediante a seleção de apenas uma das opções disponíveis na página de votação.

5.5. O(A) eleitor(a) que não acessar o link ou que acessar e não selecionar nenhuma opção terá seu voto computado como "voto branco".

5.6. Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos para fins de apuração.

5.7. A CEPAPMV/2025 confrontará os dados do relatório de votação com a quantidade total de eleitores(as) aptos(as), garantindo a transparência do processo.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do relatório da votação on-line. Cada voto válido corresponderá a um voto, excetuando-se os brancos e nulos.

6.2. A apuração seguirá a fórmula estabelecida na Equação 1, conforme descrito a seguir:

Equação 1:

$$PVC(\%) = 100 \times \left[\left(0,5 \times \frac{VDi}{TVDi} \right) + \left(0,5 \times \frac{VDo}{TVDo} \right) \right]$$

Onde:

$PVC(\%)$ = Percentual de votos do candidato

VDi = Número de votos discente atribuídos ao candidato

$TVDi$ = Número total de votos efetivos discente

VDo = Número de votos docente atribuídos ao candidato

$TVDo$ = Número total de votos efetivos docente

6.3. Será declarada eleita a chapa de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária que obtiver o maior percentual de votos válidos.

6.4. Caso a quantidade de votos brancos e nulos ultrapasse 50% do total de votos válidos, a eleição será considerada sem efeito, cabendo ao Colegiado do Curso indicar os nomes para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

6.5. Em caso de empate na votação, será considerada eleita a chapa cujo(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a), respectivamente:

I. Possuir maior tempo de exercício no magistério no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, computando-se, para fins de antiguidade, o tempo de serviço prestado em escolas agrotécnicas transformadas em campus deste Instituto, conforme disposto na Lei nº 11.892/2008;

II. For de maior idade.

6.6. A Comissão Eleitoral lavrará ata oficial registrando a quantidade de votos obtidos por cada chapa, bem como os votos brancos e nulos.

6.7 A divulgação oficial dos resultados da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, por meio do sítio eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme cronograma descrito no item 8.

7. DOS RECURSOS

7.1. Eventuais denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, exclusivamente por e-mail, pelos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7.2. A interposição de recursos deverá ser realizada via e-mail, encaminhado aos membros da Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato que motivou o recurso.

7.3. Recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo recursos adicionais.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Cronograma do processo eleitoral para Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Período	Ação	Local	Horário
06/10/2025	Publicação do Edital	No site do Campus	A partir das 13h
De 07 a 08/10/2025	Proposição de Candidaturas	Via e-mail (envio do Anexo I)	Até às 13h
08/10/2025	Homologação das Candidaturas	No site do Campus	A partir das 13h
10/10/2025	Eleição	Via formulário digital	Das 7h às 17h
20/10/2025	Resultado da Eleição	No site do Campus	A partir das 8h
21/10/2025	Prazo para Recurso	E-mail aos membros da Comissão Eleitoral	Até 24 horas após divulgação do resultado
21/10/2025	Homologação definitiva do resultado da eleição	No site do Campus	A partir das 13h
22/10/2025	Posse	Auditório do Hospital Veterinário	13h30

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No dia da eleição, não haverá suspensão das atividades acadêmicas do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária.

9.2. Os docentes integrantes da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar ao presente processo eleitoral.

9.3. Os(as) candidatos(as) eleitos(as) para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) tomarão posse no dia 22 de outubro de 2025, às 13h30, no auditório do Hospital Veterinário.

9.4. O Coordenador(a) e o Vice-Coordenador(a) poderão ser destituídos(as) pelo Diretor-Geral do Campus, em caso de desrespeito às suas atribuições, mediante comprovação e garantido o direito ao

contraditório e à ampla defesa.

9.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária – CEPAPMV/2025, nomeada pela Portaria nº 3128, de 02 de outubro de 2025, em articulação com o Colegiado do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

Muzambinho-MG, 03 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral da Medicina Veterinária – CEPAPMV/2025

REPRESENTANTES DOCENTES:

Prof. André Luís Corrêa

(andre.correa@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Profª. Georgia Modé magalhães

(georgia.magalhaes@muz.ifsuldeminas.edu.br)

ANEXO I

COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA -

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE
n° _____, CPF n° _____, RG n° _____, candidato(a)
ao cargo de Coordenador(a), junto com meu(minha) Vice-Coordenador(a),
_____, matrícula SIAPE n°
_____, CPF n° _____, RG n° _____, manifestamos,
por meio desta, nosso desejo de nos candidatar ao processo eleitoral para os cargos de
Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina
Veterinária do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

Muzambinho, _____ de outubro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) à Coordenação

Assinatura do(a) Candidato(a) à Vice-Coordenação

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 03/10/2025 14:13:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 596168
Código de Autenticação: e9f8842e1a



